



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 19/01/2015

LEI Nº 778/2012

(Vide Lei nº 898/2015)

(Vide Lei nº 851/2014)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Departamento do Município de Congonhinhas, para o mandato de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de subsídios dos Agentes Políticos para os respectivos cargos da Administração Pública Municipal no mandato do período de 2013 a 2016, na forma abaixo:

PREFEITO - R\$ 12.643,76 (Doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos);

VICE-PREFEITO - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	Subsid io
Chefe de Gabinete	CG	R\$ 2.190,00
Assessor de Planejamento	AP	R\$ 2.377,07
Assessor Jurídico	AJ	R\$ 3.620,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	SUBSID IO
Secretário Municipal de Administração	SC	R\$ 2.200,00
Chefe da Divisão de Administração Geral	AC2	R\$ 1.104,44
Chefe do Setor de Ouvidoria Municipal	AC3	R\$ 736,60
Chefe do Setor de Limpeza	AC3	R\$ 736,60
Chefe da Divisão de Contratos	AC2	R\$ 1.104,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretario Municipal de Fazenda	SC	R\$ 2.200,00
Chefe de Divisão de Contabilidade	AC2	R\$ 1.104,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Secretario Municipal do Departamento de Obras e Viação	SC	R\$ 2.200,00
Chefe da Divisão da Frota Municipal	AC1	R\$ 1.895,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Secretario Municipal de Cultura Desporto e Turismo	SC	R\$ 2.200,00
---	-----------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretario Municipal do Desenvolvimento Social	SC	R\$ 2.200,00
Chefe da Divisão Projetos Assistenciais	AC2	R\$ 1.104,44

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais	SC	R\$ 2.200,00
---	-----------	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	SC	R\$ 2.200,00
Chefe de Divisão do Meio Ambiente	AC2	R\$ 1.104,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal de Educação	SC	R\$ 2.200,00
Chefe do Setor de Limpeza	AC3	R\$ 736,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA	Nº DE CARGOS
Secretário Municipal de Saúde	SC	R\$ 2.200,00

Parágrafo único. Os subsídios a que se refere este artigo poderão ser revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices relativamente utilizados para o estabelecimento da remuneração dos servidores públicos em geral;

Art. 2º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória nos subsídios dos agentes políticos a que se refere o artigo 1º desta Lei;

Art. 3º Aos valores do artigo 1º, são garantidos os preceitos constitucionais delineados no art. 37, inciso XV da Constituição Federal de 1988;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2012.

Luiz Henrique Pereira Coursino
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/06/2022